



5° ADITIVO AO CONTRATO N° 010/2017 CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2017-SED

5° ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2017

ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONTRATANTE, **CENTRO DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO CENTEDUC** E A EMPRESA CONTRATADA **SOLIT – SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E TELECON LTDA - ME**.

A CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito privado, CENTRO DE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO CENTEDUC, associação sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ 22.579.469/0001-60, por meio de sua filial, inscrita no CNPJ 22.579.469/0002-40, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo decreto nº 8.816/2016, localizado na Rua 101, n° 35, Qd. F-17^a, Lt. 03 Setor Sul, Goiânia-GO, CEP 74.080-150, neste ato representado por seu Presidente FERNANDO LANDA SOBRAL, CPF 044.414.231-59, RG 4174049 DGPC-GO, professor, natural de Goiânia, Solteiro, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SOLIT -SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E TELECON LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF Sob o n.º 13.264.447/0001-10, com sede na Rua Itú c/ Av. Tapajós, Qd. 03, Lote 01-07, B&B Business, Sala 803, Ed. Inova, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representado pelo Sr. HENRIQUE MOURA MARTINS, brasileiro, casado, bacharel em direito, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.923.511-71 e RG sob o nº º 4731882 DGPC/GO, doravante denominada CONTRATADA, motivadas pela necessidade continuidade da prestação dos serviços de manutenção de sistemas e datacenter a partir da prorrogação de vigência do contrato de gestão desta organização social com o Estado de Goiás, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, que se regerá pelas disposições e cláusulas e condições a seguir estabelecidas de comum acordo entre as partes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo tem por objeto dar suporte técnico na migração do sistema SIGA em servidor indicado pela Contratante, contemplando configuração e migração de códigos-fonte e de banco de dados com backup da instância do SIGA atualmente rodando no servidor da Contratada, no Datacenter do Itego Onofre Quinan em Anápolis, bem como suporta na extração de dados estruturados do banco de dados do sistema SIGA, para confecção de relatórios pela Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O presente aditivo representa o pagamento da quantia de R\$ 23.500, (vinte e três mil e quinhentos reais), a vencer no dia 31 de julho de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DO CONTRATO

- **3.1** Em caso de atraso no pagamento, o contrato será reajustado mensalmente, tendo como base, os índices previstos e acumulados no período no anual do Índice Geral de Preços de Mercado fornecido pela Fundação Getúlio Vargas **IGPM**, em caso de falta deste índice o índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de mora de 1% ao mês.
- 3.2. O Contrato poderá ser reajustado ou aditivado a qualquer tempo, em razão da necessidade ou conveniência de continuação da prestação dos serviços, a partir de negociação acordada entre as partes, visando à adequação aos novos preços de mercado e a demonstração analítica da variação

1 de 2





dos componentes de custos do Contrato, devidamente justificada, ou com a solicitação de mais serviços contratados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e seus aditivos anteriores a este, naquilo que não conflitarem com o presente Instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Cabe à CONTRATANTE a publicação deste Termo Aditivo conforme dispõe seu regulamento de contratação de bens e serviços.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Para a solução das questões resultantes da execução deste instrumento, fica eleito o foro de Goiânia-GO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Para firmeza e como prova de haver entre si, justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 1° de junho de 2021.

Pela CONTRATANTE	Pela CONTRATADA:
FERNANDO LANDA SOBRAL	HENRIQUE MOURA MARTINS
CPF 044.414.231-59 - CENTEDUC	CPF 004.923.511-71 - SOLIT
TESTEMUNHAS:	
1	CPF:
2	CDE.